



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 55, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 198, de 2025 - Cria os territórios rurais, altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Município de Cascavel, e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/Republicanos

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 12/12/25

I – RELATÓRIO

Diretoria Legislativa

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 198, de 2025, cuja a finalidade é criar os territórios rurais, altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Município de Cascavel, e dá outras providências.

O Poder Executivo, alega que a presente proposição objetiva atender às demandas específicas das regiões rurais, dada a extensão territorial do Município e a expressiva relevância econômica da produção agropecuária — conforme exposto no documento oficial, o Município possui 3.435,36 km de estradas rurais, distribuídos entre sete distritos, além de mais de 5.300 propriedades rurais. O projeto justifica-se pela necessidade de articular ações de manutenção, conservação, planejamento e atendimento administrativo nas regiões do interior.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, §1º do Regimento Interno fui designado para ser o Relator da matéria em epígrafe, no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Finanças e Orçamento.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45 do Regimento Intento, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A matéria em análise trata da criação de territórios rurais, com reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, modificação de competências, bem como inclui o cargo de Coordenador de Território Rural no Anexo III da Lei de 2017 e reorganiza setores da Secretaria



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Agricultura, criando unidades específicas de assistência técnica e infraestrutura, com o objetivo de melhorar a gestão e otimizar a execução de políticas rurais.

Tais medidas, naturalmente, implicam impactos financeiros e orçamentários, especialmente pela criação do cargo de Coordenador de Território Rural e pela ampliação das atribuições administrativas. Assim, por se tratar de norma relativa a estrutura de cargos e salários, haverá impacto nas despesas públicas, e o projeto está acompanhado das devidas previsões orçamentárias, em especial no que tange às exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Neste sentido, entendo que o referido projeto em análise apresenta previsão de impacto financeiro e orçamentário para o presente exercício e para os dois subsequentes, atendendo às exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como compatibilidade com as leis orçamentárias.

Desta forma, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que manifesto meu voto favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 198, de 2025.


Sadi Kisiel

Vereador/Republicanos/Relator

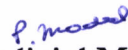
III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 45 do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta acatam o voto do Eminentíssimo Relator e manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 198, de 2025.

É Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 9 de dezembro de 2025.



Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Membro


Policinal Madril
Vereador/PP/Membro